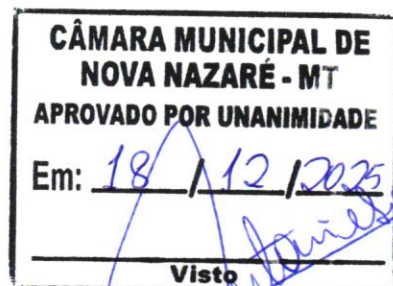




CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84



EMENDA SUPRESSIVA 02/2025


AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2025

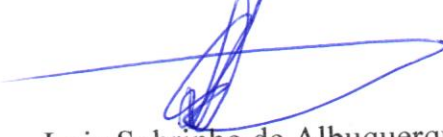
Art. 1º - Fica Suprimido no Projeto de Lei Complementar Nº 05/2025 do Executivo os itens 2, 3 e 4 do Anexo II – Tabela de Serviços Prestados Pelo DEMAÉ.


ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$
1	Novas instalações de água em imóveis comerciais, residenciais, público e industrial.	240,24
2	Corte (interrupção do fornecimento de água por falta de pagamento).	64,90
3	Religação.	64,90
4	Vistoria.	180,60
5	Emissão de 2ª via de conta de água.	6,00
6	Alteração cadastral (Troca de titularidade).	10,90
7	Valor mínimo de cada parcela em caso de parcelamento de débitos.	59,90

A presente emenda tem por finalidade extinguir do projeto a cobrança de taxa para realização de serviços de Corte, Religação e Vistoria da água.

Plenário Domingos Pereira Salgado da Câmara de Vereadores de Nova Nazaré-MT, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.


Marcos Vinicius Xavier de Carvalho
Vereador – MDB


Luiz Sobrinho de Albuquerque Damiano
Vereador – PSB


Geslaine Pires Junqueira Ramos
Vereadora – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Antonielson
Antonielson Rodrigue De Sousa Junior
Vereador – União Brasil

Anderson
Anderson Siruiá
Vereador – União Brasil

Eduardo
Eduardo Paes Lemes Teodoro
Vereador – PSDB

Jovane
Jovane Barbosa Alves
Vereador – União Brasil